

**DECRETO Nº 1.060 DE 23 DE JANEIRO DE 2002.**

**Introduz alterações no Anexo ao Decreto nº 964, de 28 de setembro de 2000 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com o processo administrativo nº 003369/01,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O artigo 2º do Anexo ao Decreto nº 964, de 28 de setembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art 2º** - .....

- I- 01 (um) representante do Poder Executivo;*
- II- 01 (um) representante de outro segmento da sociedade;*
- III- 02 (dois) representantes dos professores das escolas municipais;*
- IV- 02 (dois) representantes de pais de alunos;*
- V- 1(um) representante do Poder Legislativo.”*

**Art. 2º** - O artigo 5º do Anexo ao Decreto nº 964, de 28 de setembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art 5º** - *O Presidente do Conselho será eleito pelos membros, em Assembléia, convocada para este fim, para o mandato de 02 (dois) anos. (alterar)”*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no inciso XIII do artigo 1º e no inciso VI do artigo 2º do Anexo ao Decreto nº 964, de 28 de setembro de 2000.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de janeiro de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**José Adilson Gonçalves Priori**

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de janeiro de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**